



CARTA CONVITE

Belém, PA, 29 de agosto de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar **proposta de serviço para a realização de curso teórico-prático de pilotagem de drone e mapeamento aéreo ambiental para auxiliar na execução do Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território do Xingu - PAT Xingu**, coordenado pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio), no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras desenvolveu o Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-Espécies: Todos contra a extinção, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que até 2022 sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O projeto visa integrar a União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O IDEFLOR-Bio celebrou Acordo de Cooperação Técnica com o WWF-Brasil para a elaboração do Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território do Xingu - PAT Xingu e contou com a colaboração de representantes de instituições de pesquisa, da sociedade civil e do setor privado.

O PAT Xingu visa melhorar o estado de conservação e o conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores, visando a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do PAT.

Diante do exposto, esta Carta Convite objetiva contratar um serviço de consultoria para treinamento de uso de drone para aquisição de dados biológicos, previsto para o Plano de Ação Territorial Xingu (PAT Xingu), no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

Os produtos a serem elaborados no âmbito desta carta-convite estão alinhados e darão subsídios à equipe do PAT Xingu a executar importantes ações previstas no plano de ação, tais como descritas a seguir: Ação 3.1. “Realizar o diagnóstico das áreas prioritárias para a recuperação de áreas degradadas”; Ação 4.1. “Produzir material de divulgação das espécies-alvo do PAT Xingu, incluindo manual de identificação para apoiar o trabalho de fiscalização no Território”; 5.1 “Realizar levantamentos florísticos e faunísticos no território do PAT Xingu com enfoque nas espécies-alvo”; e; 5.6 “Realizar a divulgação do PAT Xingu para ampliar a rede de colaboradores junto às instituições locais de ensino, pesquisa e extensão”.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para esta consultoria haverá a contratação de Pessoa Jurídica especializada em treinamento de uso de drone para aquisição de dados biológicos.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto à proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção o fornecimento de documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outros.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;

- c. Contato do responsável pela proposta;
 - d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
 - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
 - 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
 - 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
 - 5) Procuração do representante, se houver;
 - 6) Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
 - 9) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta carta-convite é a contratação de serviço para a realização de curso teórico-prático de pilotagem de drone e mapeamento aéreo ambiental para auxiliar na execução do Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território do Xingu - PAT Xingu.

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o território do Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território do Xingu - PAT Xingu (Figura 1), que abrange os núcleos Volta Grande do Xingu e São Félix do Xingu, inseridos na região da Bacia do rio Xingu, que é considerada única no planeta por sua diversidade e dimensão.

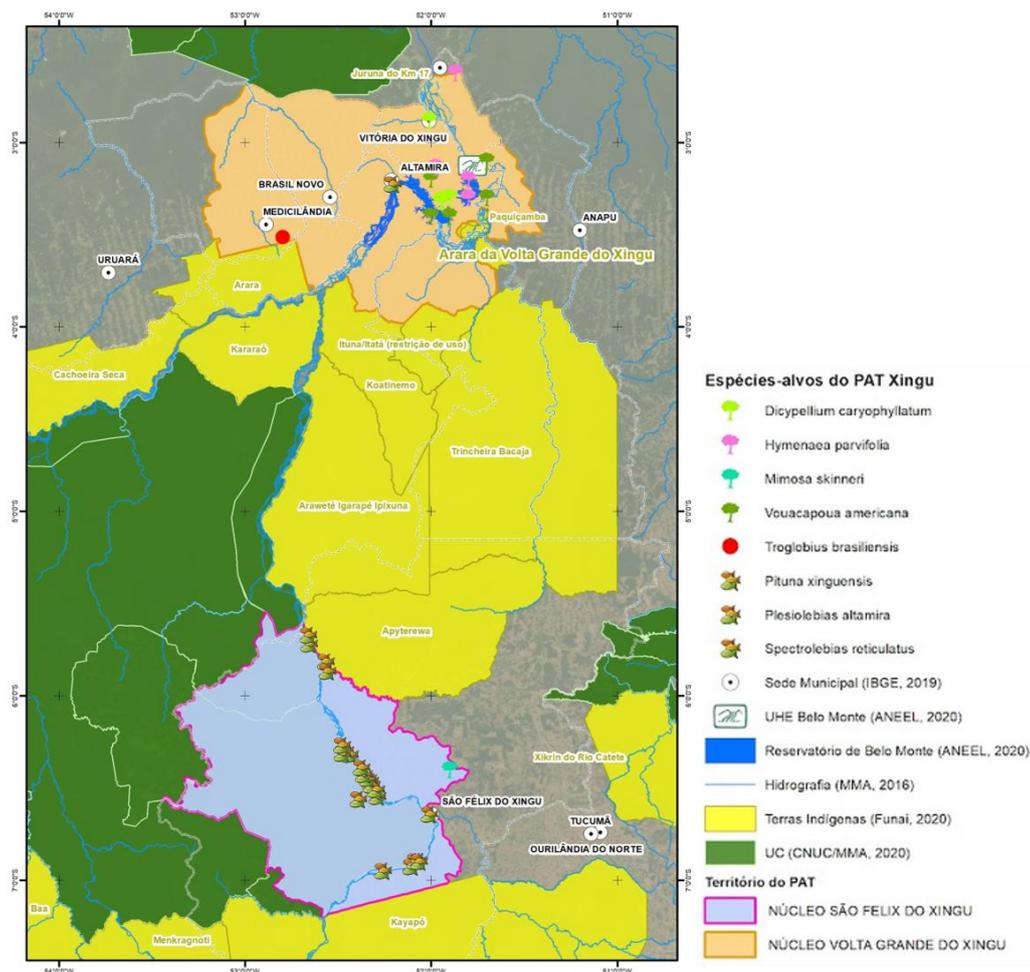


Figura 1: Localização do Território do Xingu, com destaque para os seus dois núcleos.

O PAT Xingu foi elaborado para proteger quatro espécies de flora e quatro espécies da fauna, além dos seus habitats no Território Xingu. Este Plano de Ação tem como objetivo “Promover a conservação das espécies alvo e do território e o engajamento dos atores locais” num prazo de cinco anos, a partir da data de publicação do mesmo. Os objetivos específicos são:

Objetivo Específico 1: Estabelecimento de estratégias para mitigar os impactos dos empreendimentos de infraestrutura, barramento e mineração sobre os habitats e populações das espécies alvo do PAT Xingu.

Objetivo Específico 2: Implementação de medidas de manejo (*in situ*, *ex situ* e *on farm*) para as espécies do PAT e seus ambientes, agregando valor na cadeia produtiva sustentável.

Objetivo Específico 3: Ampliação da conexão de fragmentos e mitigação da perda de habitat e de populações das espécies alvo para a monocultura e pecuária.

Objetivo Específico 4: Implementação de políticas públicas de fiscalização do comércio ilegal, extração seletiva e ordenamento do uso/turismo.

Objetivo Específico 5: Geração, difusão e popularização do conhecimento sobre as espécies e o ambiente do Território.

5. Especificações

Para a execução do curso teórico-prático de pilotagem de drone e mapeamento aéreo ambiental para uma turma de 10 a 15 alunos formada por gestores ambientais e pesquisadores, com o intuito de auxiliar na execução do Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território do Xingu - PAT Xingu, serão consideradas a execução das seguintes atividades:

- a. Aulas teóricas em pilotagem de drones e mapeamento aéreo ambiental na sede do IDEFLOR-Bio em Belém, PA;
- b. Aulas práticas externas em pilotagem de drones e mapeamento aéreo ambiental no Parque do Utinga, em Belém, PA;
- c. Nivelamento sobre os principais conceitos do uso de drones como ferramenta de aquisição de dados ambientais;
- d. Aulas teóricas sobre a legislação brasileira aplicada ao uso de drones e solicitação de acesso ao espaço aéreo;
- e. Noções básicas de montagem e manutenção preventiva;
- f. Técnicas de pilotagem segura e calibração;
- g. Aulas sobre os aplicativos de voo;
- h. Criação de plano de voo;
- i. Introdução ao mapeamento aéreo com delimitação de áreas, perímetros e outras medições;
- j. Noções básicas de foto filmagem para fiscalização e fotogrametria, como estereoscopia, recobrimentos lateral e longitudinal, altura de voo e resolução de imagens aéreas;
- k. Download e análise das imagens geradas em alta resolução;
- l. Noções sobre processamento e avaliação das fotografias e geração de ortofoto;
- m. Exportar produtos (ortofoto, nuvem de pontos e MDT) para serem usados em outros softwares;
- n. Usar os serviços em nuvem para processar as fotografias e gerar a ortofoto.

A empresa deverá seguir as regulamentações dos órgãos competentes, quais sejam, ANATEL, ANAC e DECEA, no que tange aos registros da aeronave drone, piloto e solicitação de voo, comprometendo-se, ainda, a seguir boas práticas de segurança, compreendidas como, mas não somente, voar apenas em áreas permitidas e longe de pessoas ou propriedades não envolvidas nas ações.

A empresa deverá contratar seguro com cobertura de danos a terceiros para pilotar aeronaves com peso máximo de decolagem superior a 250g.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 15 dias. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos desta Carta Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada.

| Item | Atividades | Período para realização |
|------|---|-------------------------|
| 1 | Participação de reunião de alinhamento com a equipe técnica do PAT Xingu. | 1 dia |
| 2 | Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do curso teórico-prático do uso de drones | 2 dias |
| 3 | Execução do curso teórico-prático do uso de drones então. | 3 dias |
| 4 | Elaboração do relatório da execução do curso teórico-prático do uso de drones | 5 dias |

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

| Nº do produto | Descrição dos Produtos | Prazo de Entrega (prevista) | Período de Aprovação (prevista) |
|---------------|---|---|--------------------------------------|
| 1 | Plano de Trabalho contendo o planejamento da execução do curso, por data e local. | Até 5 dias após a data de assinatura do contrato. | Até 7 dias após a entrega do produto |

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------------|
| 2 | Relatório da execução do curso teórico-prático do uso de drones, com fotos e listas de presença | Até 15 dias após a data de assinatura do contrato. | Até 7 dias após a entrega do produto |
|---|---|--|--------------------------------------|

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica.

9. Condições de desembolso

| Parcela | Condição de desembolso | Data de pagamento (prevista) | % paga por produto |
|---------|---|---|--------------------|
| 1 | Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e a entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal. | 30% |
| 2 | Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e a entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal. | 70% |
| Total | | | 100% |

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

| Memória de cálculo por categoria | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Prestação de serviço | | | |
| Etc. | | | |
| Valor total previsto | | | |

Memória de cálculo por Produto

| Memória de cálculo por Produto | Tempo horas gastas | Valor total das horas | Insumos gastos | Valor total dos Insumos |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Produto 01 | | | | |
| Produto 02 | | | | |
| Produto 03 | | | | |
| Produto 04 | | | | |
| Produto 05 | | | | |
| Produto ... | | | | |

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de prestador de serviço que resida fora de Belém/PA, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para a realização do curso e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, uma viagem a Belém/PA. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para realização das atividades e reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens e atividades presenciais serão realizadas somente se possíveis, quando comprovado o risco diminuto de contágio e mediante a comprovação de vacinação em dia. Por isso, deve-se trabalhar preferencialmente com a possibilidade de reuniões remotas quando possível.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em geoprocessamento, sensoriamento remoto, tecnologia da informação com suporte à decisão por meio de Veículos Aéreos Não-Tripulados – VANT (drones), mapeamento aéreo com uso de drones e processamento de fotografias, devidamente credenciados na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e no Ministério da Defesa.

- **Requisitos obrigatórios/eliminatórios**

Experiência em treinamento em uso de drones para monitoramento e impacto ambiental;

Experiência com softwares para planejamento e coleta de dados biológicos;

Experiência em processamento e análise de fotografias coletadas e uso dos serviços em nuvem;

Credenciamento na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e no Ministério da Defesa.

- **Requisitos classificatórios/desejáveis**

Conhecimento e experiência de trabalho relacionados à divulgação da conservação da biodiversidade.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

| Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo | | | | | |
|--|------------------------------|--------------|---|---------------------------|---|
| Nome | Área de Especialidade | Cargo | Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s) | Tempo de dedicação | |
| | | | | Horas por semana | % de contribuição individual com o projeto |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total | | | | X Horas | 100% |

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

As formações e experiências citadas no currículo e na proposta técnica deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

| Critério | Pontuação | Pontuação máxima |
|---|---------------------------------|-------------------------|
| Experiência em técnicas seguras de pilotagem de drones e mapeamento ambiental, legislação pertinente, geração de plano de voo. | 10 pontos por serviço concluído | 50 pontos |
| Experiência com softwares para coleta de dados com uso de drones, processamento de fotografias, download e análise das imagens geradas em alta resolução; geração de ortofoto e exportação de produtos (dados) para serem usados em outros softwares. | 10 pontos por projeto | 30 pontos |
| Experiência com estratégias de comunicação relacionadas à conservação da biodiversidade. | 05 pontos por cada experiência | 20 pontos |
| Total | | 100 pontos |

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I).

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 +$

$$NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentos e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IDEFLOR-Bio e pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e IDEFLOR-Bio.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento e do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;

- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na

Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite; e
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 09/09/2022**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC044194. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **05/09/2022** para o e-mail: prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC044194. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **06/09/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE